



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**DECRETO Nº 068,**

**DE 29 DE JULHO DE 2014.**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 035,  
DE 28 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**IVAN BATISTA AGATTI**, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam excluídos dos bens listados como inservíveis no art. 1º do Decreto nº 035, de 28 de abril de 2014, os seguintes bens pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, diante da alteração administrativa da destinação dada aos mesmos:

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição</b>
922	REFRIGERADOR CONSUL AZUL

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social:

<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição</b>
2.179	VEICULO KOMBI 03 PORTAS COM CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS, ANO 2006, COR BRANCA, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI 9BWGF07X77P000939 PLACA IMN5552
1.385	VEICULO FIAT DUCATO COMBINATO (VAN) MOD 2003 4 CILIND FAB/02 COR BRANCO DIESEL CHASSI 93W231K2131009277 PLACA IKZ 3784

**Artigo 2º-** O setor de patrimônio deverá proceder com as alterações patrimoniais decorrentes deste Decreto.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.